

Nº: 0034/CONV/2016
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO
IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente em exercício, Sr. **GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO**, RG: 3.009.223 DF, CPF: 807.413.394-04, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º **CNPJ: 95.583.597/0001-50**, com sede na Rua Niteroi, 121, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, portador do RG. 912.622-8 SSP/PR, CPF/MF 198.224.139-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 29/2016 de 27.06.2016 e processo protocolado sob n.º 13.845.603-0, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

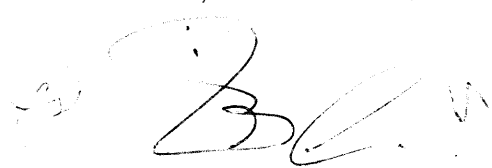
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de São Pedro do Iguaçu, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 210 (duzentos e dez) lotes, integrantes da área denominada de São Judas Tadeu, objeto da matrícula n.º 15.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;



- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

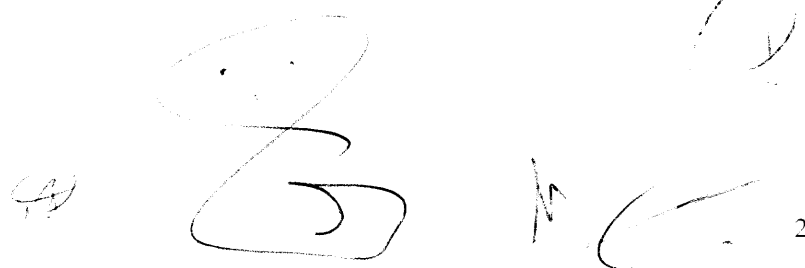
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do Sr. Luiz Antonio Mariotto Neto, lotado no Escritório Regional de Cascavel, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.



2

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

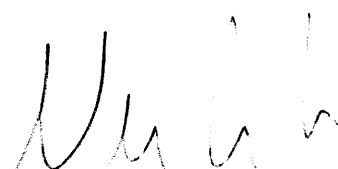
Curitiba, 12 de julho de 2016.



NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal de **SÃO PEDRO DO IGUAÇU**



GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**, em exercício

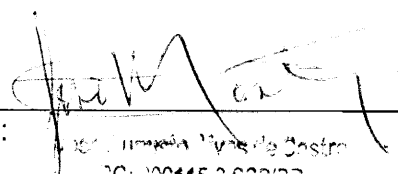


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: _____
RG: _____



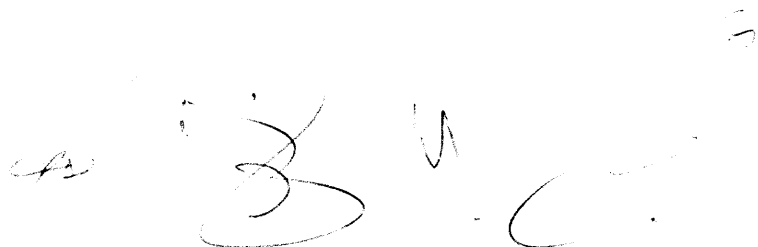
Nome: _____
RG: _____
COHAPAR - Matr 1135

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0034/CONV/2016**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU			C.N.P.J. 95.583.597/0001-50	
Endereço Rua Niteroi, 121	Município São Pedro do Iguaçu/PR	CEP 85929-000	Telefone (45) 3255-1105	
Nome do Responsável Natal Nunes Maciel				
RG: 912.622-8 SSP/PR	CPF: 198.224.139-04	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Geraldo José da Câmara Ferreira Melo Filho				
RG 3.009.223 DF	CPF 807.413.394-04	Cargo Diretor-Presidente em exercício		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de São Pedro do Iguaçu, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 210 (duzentos e dez) lotes, integrantes da área denominada de São Judas Tadeu, objeto da matrícula nº 15.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.	



JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de São Pedro do Iguaçu – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; “Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser Regularizada.	Município
2	Diagnóstico legal e dominial.	Município
3	Levantamento Social.	Município
4	Levantamento Topográfico.	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município

7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	Município em conjunto com a COHAPAR

ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser Regularizada.

META 01	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo prévio das áreas a serem regularizadas.	Município	Ago-Set/2016
Breve análise do perfil socioeconômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas.	Município	Out-Nov/2016

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 02	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.	Município	Nov/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente – Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes	Município	Nov/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 03	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social – escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Dez/2016
Mobilização da equipe social necessária pra os trabalhos.	Município	Jan/2017
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela Regularização Fundiária.	Município	Jan/2017
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para Regularização Fundiária.	Município	Fev-Mar/2017
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Mar/2017

(Handwritten signatures and initials)

ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 04	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Abr/2017
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do Levantamento Topográfico da área.	Município	Abr/Mai/2017
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do Levantamento Topográfico.	Município	Jun/2017

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.


META 05	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do Levantamento Social, do Levantamento Topográfico, Levantamento Dominial e Legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jul/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2017
Eventuais visitas in loco pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Out-Nov/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Dez/2017

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 06	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelo Município.	Município	Jan/2018
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Fev/2018
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Mar/2018

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 07	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Cumprimento de eventuais prenotações realizadas pelo	Município em	Mai-Jun/2018



4

Cartório de Registro de Imóveis.	conjunto com a COHAPAR	
----------------------------------	------------------------	--

ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto – matrículas individualizadas.

META 08	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun/2018
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun/2018
Análise da Procuradoria Jurídica do Município dos processos administrativos	Município	Jun/2018
Emissão dos títulos individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun/2018

IV – ATRIBUIÇÕES

Caberá à COHAPAR:

- Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

Caberá ao MUNICÍPIO:

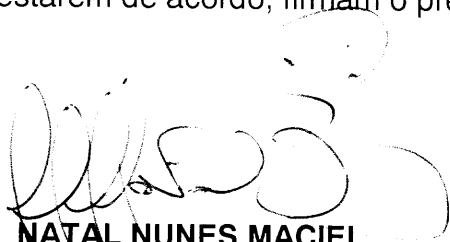
- Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- A escolha das regiões a serem regularizadas;
- Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;

[Handwritten signatures and initials]

- f) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

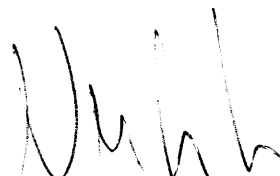
Curitiba, 12 de julho de 2016.



NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal de **SÃO PEDRO DO IGUAÇU**



GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Diretor- Presidente da **COHAPAR** em exercício



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da **COHAPAR**

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 023/2013

Partes: Unioeste - Campus de M.C.Rondon e a Empresa Arno Claudio Detsch - CNPJ Nº 13.482.218/0001-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de julho de 2016, o prazo de vigência e execução do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** Considerando reajuste pelo INPC, com base no índice dos últimos 12 meses de 9,49% (nove virgula quarenta e nove) por cento; **Item 01 - R\$ 73,61 e Item 02 R\$ 118,04. ASSINATURA:** 11/07/2016. M. C. Rondon, 13/07/2016. Davi Félix Schreiner - Diretor Geral de Campus.

64032/2016

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/Campus de Foz do Iguaçu, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016** - processo licitatório CR n.º 6.403/2016, que realizará, no dia 26 de julho de 2016, às 09horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITA) E LANCHES PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA UNIOESTE-CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DO CERTAME.** **Valor Estimado:** R\$ 31.255,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 45.34.1236.4084.127 - Elemento da Despesa: 3390.3000, Fonte: 250/100. **Informações telefone (45) 3576-8102 das 8h às 12h e das 13h às 17h. O Edital estará disponível nos sites: www.unioeste.br e www.foz.unioeste.br Foz do Iguaçu - PR, em 13 de julho de 2016. Prof. Dr. Fernando José Martins - Diretor Geral do Campus de Foz do Iguaçu**

64073/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 020/2016 - HUOP. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de suporte para soro, suporte de hamper, escada, régua antropométrica e biombo para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 09:00hs do dia 14/07/16 até às 09:00hs do dia 27/07/16. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 27/07/16, 09:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - HUOP. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Dieta enteral e fórmula infantil para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 09:00hs do dia 14/07/16 até às 09:00hs do dia 01/08/16. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 01/08/16, 09:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - HUOP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões hospitalares e capas para colchões para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP. **Recebimento das propostas:** Das 09:00hs do dia 14/07/16 até às 09:00hs do dia 02/08/16. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 02/08/16, 09:00hs. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone/fax: (45) 3321-5397, ou ainda nas home-page www.unioeste.br/huop ou www.comprasparana.pr.gov.br em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 11/07/2016.

62949/2016

Pregão Presencial 008/2016-HUOP - Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. **Reequilíbrio econômico do item 60:** R\$ 4,98 p/ R\$ 9,84 - Empresa: ATM Alimentos Ltda. Cascavel, 5 de julho de 2016 - Karine Daniele Byhain de Souza (Pregoeira).

64115/2016

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR E A REDE PARANAENSE DE METROLOGIA E ENSAIOS

- **Convenientes:** Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR e a Rede Paranaense de Metrologia e Ensaios.

- **Objeto:** Alterar a Cláusula Oitava do Convênio nº 01/2015, substituindo o Diretor Administrativo-Financeiro pelo Diretor de Desenvolvimento Tecnológico do TECPAR na coordenação geral, acompanhamento e fiscalização das atividades do convênio.

- **Data de assinatura:** 07 de julho de 2016.

Maiores informações poderão ser obtidas no TECPAR, na Rua Algacyr Munhoz Mader, 3775 - CIC - Fone: (41) 3316-3000, Curitiba, 12 de julho de 2016.

A DIRETORIA

64077/2016

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

Contratante: Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda

Objeto: "Aquisição de capilar para sonda de ionização química"

Valor: R\$ 17.214,49

Embasamento Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Melhores informações na Divisão de Compras (Licitações) do TECPAR, sito à Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC - Curitiba/PR. Fones: (41) 3316-3170/3159. Curitiba, 13 de julho de 2016.

Diretoria Executiva

63924/2016

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070.2012

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR e Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia no campo do direito do trabalho.

FINALIDADE: Rescisão Antecipada, conforme previsão no 5º Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: Até o dia 04/08/2016.

VALOR DO ADITIVO: Sem custo financeiro

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, EM 07/07/2016.

64016/2016

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016
(N.º do Processo no GMS 543/2016)**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 02 (dois) conjuntos de sofás de 2 (dois) e 3 (três) lugares.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO LOTE UNICO: "CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA".

Valor total de R\$ 7.899,00 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais);

Demais informações conforme autos do processo.

63961/2016

COHAPAR

Extrato do Convênio nº 0034/CONV/2016

Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de São Pedro do Iguaçu.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de São Pedro do Iguaçu, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 210 (duzentos e dez) lotes, integrantes da área denominada de São Judas Tadeu, objeto da matrícula nº 15.819 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Pr.

Data: 12.07.2016 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenientes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 29/2016 de 27.06.2016. **Processo:** 13.845.603-0.

64012/2016

COMPAGAS

Extrato TA 02 ao Contrato 107/2014

CONTRATADO: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA EPP

CNPJ: 77.800.407/0001-28

OBJETO: (i) prorrogação, pelo prazo de 12 meses, dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato 107/2014, para o período compreendido entre 30/07/2016 a 30/07/2017; (ii) reajuste do valor mensal, conforme previsão contratual.

VALOR: R\$ 7.636,56

DATA: 21/06/2016

64147/2016